



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Contratação de Serviços - 0004137-58.2021.6.21.8000

Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 0643574.

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme o Regulamento deste TRE-RS, art. 41, inciso II, compete à SEGAP planejar e gerenciar os serviços de comunicação, mediante telefonia fixa, móvel e aplicativos derivados.

Como no dia 27/09/2021 vence o prazo máximo de 60 meses do Contrato 30/2016, Contratação de Prestação de Serviços de Telecomunicações para interligar a central privada de telefonia fixa comutada (SPTFC-IP), localizada no prédio da Justiça Eleitoral em Porto Alegre-RS ao sistema de telefonia fixa comutada (STFC).

Previstos no Plano de Contratações 2021 do TRE-RS, conforme item **ID #12106**.

No ano de 2016 houve a implementação da solução de Telefonia VOIP nos prédios Sede e Anexo da Justiça Eleitoral em Porto Alegre, naquele ano houve a contratação de cinco (5) troncos E1s e faixa de DDR com 2000 números de ramais.

Dando continuidade aos serviços destes canais e alterando o número de troncos para dar melhor suporte ao PABX em períodos eleitorais, 90 (noventa) serão para utilização em períodos normais, podendo chegar a 240 (duzentos e quarenta) somente para períodos eleitorais que corresponde de 01 de maio a 31 de outubro em anos eleitorais.

Também deverá fazer parte desta licitação a contratação de solução 0300 ou equivalente para a operacionalização do 148 (disque eleitor), e do transporte de ligações LDN do interior do estado do RS para a capital.

2. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

É de conhecimento público que a competição entre as diversas empresas de telefonia, bem como em diferentes tipos de serviços, não apresenta uniformidade em seus efeitos em um país em que as relações econômicas e sociais, em um mesmo estado, são ainda demasiado assimétricas. Assinalamos, no entanto, que é possível realizar licitação com expectativa de competição entre empresas especializadas neste tipo de serviço por limitar-se o objeto às comunicações do CPFC-IP em Porto Alegre, conforme relação abaixo:

ALGAR TELECOM SA, AMÉRICA NET LTDA, BT COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA, CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, CLARO S.A, DATORA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, FALKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNIC. LTDA, IDT BRASIL TELECOM. LTDA, MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, OI S.A, ONE TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, TELEFÔNICA DO BRASIL S.A., TIM S.A, TRANSIT DO BRASIL LTDA, TRI TELECOM LTDA – EPP, TVN NACIONAL TELECOM LTDA E VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

3. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

Realizar licitação para verificar as propostas mais econômicas para execução dos serviços de interligação da central VOIP deste TRE/RS com a Rede Pública de telefonia comutada (RPTC) em conjunto com as ligações de longa distância para ligações originadas pela Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul e recebidas do interior do estado para o 0300 ou equivalente, dotando este tribunal do serviço de telecomunicações, objeto destas contratações, dentro dos parâmetros de qualidade.

- Motivo da escolha do tipo de contratação: Entendemos que a modalidade de contratação por demanda é a indicada para a seleção das propostas, oportunizando ao TRE através de Troncos E1s interligar o CPFC-IP ao sistema comutado de telefonia pública.

Na tabela 1 apresentamos as contratações vigentes neste TRE-RS na área de comunicação de voz.

Serviço	Empresa	Contrato	Vigência
a – Telefonia fixa local – PABX Porto Alegre - (E1s e DDR)	OI	30/2016	26/09/2021
b – Telefonia móvel local.	Claro	11/2019	25/03/2022
c – Telefonia de longa distância (fixa)	Claro	20/2018	01/04/2021
d – Serviço de telefonia com o fornecimento de troncos analógicos para capital e cartórios interior e ADSL, bem como a contratação de 0300.	OI	11/2020	16/10/2020

Tabela 1

Um elemento que deve ser considerado é que, conforme tabela 1, sempre objetivou-se licitar os serviços de telefonia de voz em conformidade com o Plano Geral de Outorgas de Telefonia, Decreto nº 6654, de 20/11/08 e regulamentos referidos no item 4 do Termo de Referência.

A LGT, art. 2º, inciso V, instituiu, entre obrigações do Poder Público, criar oportunidades de investimento e estimular o desenvolvimento tecnológico e industrial, em ambiente competitivo.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO ADOTADA

4.1. Descrição do Objeto

Contratação de Prestação de Serviços de Telecomunicações para interligar a central privada de telefonia fixa comutada (SPTFC-IP), localizada no prédio da Justiça Eleitoral em Porto Alegre-RS ao sistema de telefonia fixa comutada (STFC).

4.2. Definição das Características do Objeto

Serviço	Justificativa/Objetivo
Contratação de troncos E1s	Digitroncos para interligar o serviço de telefonia fixa, da central SPTFC-IP ao sistema de telefonia fixa comutada (STFC).
Serviço de telefonia fixa local	Ligações locais com origem da central SPTFC-IP deste TRE/RS, para telefones fixos e móveis.
Solução 0300 ou equivalente	Serviço 0300 ou equivalente para sobreposição do tridígito 148.
Serviço LDN/LDI – Ligações recebidas.- 0300 ou equivalente	Transporte de ligações de longa distância intraestadual recebidas com origem de telefones fixos e móveis para atendimento ao tridígito 148 (serviço de atendimento ao eleitor).
Mensagem gravada	Serviço de mensagem gravada em períodos eleitorais.

4.3. Critérios de Sustentabilidade

À(s) Empresa(s) cabe(m) a promoção do desenvolvimento sustentável, por isso devem ser levados muito a sério conceitos como modernização, tecnologia, conhecimento, otimização de recursos, redução de desperdício, bom senso e responsabilidade na hora de adotar boas práticas ambientais.

Em relação ao serviço objeto da contratação pretendida, entende-se que o cumprimento das normas da ANATEL já levam a utilização de alguns conceitos de sustentabilidade ambiental.

Exemplo disso é a Resolução nº 678, de 06 de junho de 2017, em seus anexos, que possui um item específico:

Capítulo XXVII - Do Meio Ambiente e do Controle Ambiental

Cláusula 27.1. A Concessionária adotará, por sua conta e risco, todas as medidas constantes da legislação e regulamentação brasileiras ou, na sua ausência, adotar as melhores práticas sobre meio ambiente, notadamente em relação:

I - ao uso da superfície e sub-superfície;

II - à construção de torres, postes e outros dispositivos de fixação de equipamentos de radiação eletromagnética;

III - à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos, devendo-se observar os limites estabelecidos em regulamentação da ANATEL;

IV - à minimização do uso de recursos naturais e energia; e

V - ao respeito ao patrimônio histórico-cultural e às comunidades indígenas.

Parágrafo único. A Concessionária apresentará aos órgãos competentes, sempre que exigível, os relatórios de impacto ao meio ambiente, bem como providenciará a obtenção da respectiva licença, conforme legislação aplicável.

4.4 Justificativa para o prazo de vigência

A contratação deverá ser pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de assinatura.

Será prorrogável mediante acordo das partes.

O prazo previsto (diferente de 12 meses) visa obter contratações mais vantajosas para a Administração, inclusive quanto ao preço, no que diz respeito a diluir os custos de mobilização e desmobilização do contrato no seu período de vigência.

5. CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

O Tribunal de Contas da União já se manifestou no sentido de que somente se enquadram no conceito de serviços contínuos os contratos cujos objetos correspondam à necessidade permanente por parte do ente contratante e, principalmente, que se trate de uma obrigação de fazer.

Apenas para esclarecer, a obrigação de fazer compreende uma obrigação positiva cuja prestação consiste no cumprimento de um serviço ou de algum outro ato positivo, como uma tarefa ou atribuição, a ser realizada

O planejamento da nova contratação tem o objetivo de não deixar margens para que ocorra a descontinuidade dos serviços de telecomunicações para interligação a central privada de telefonia fixa comutada (SPTFC-IP) ao sistema de telefonia fixa comutada (STFC).

6. ESTIMATIVA DE DESPESA

Entendemos justificável a edição de um instrumento de contrato para o objeto determinado no Termo de Referência, visto que o valor estimado para o valor máximo da contratação, conforme definições do termo de referência situa-se nos valores orçados pela OI SA e Telefônica Brasil SA, apontados na tabela abaixo, estando dentro da previsão de obrigatoriedade do art. 62, caput da Lei nº 8.666/93, salvo juízo diverso.

Operadora	Troncos E1 – 24 meses	Total da Contratação
OI SA	R\$ 468.296,00	R\$ 468.296,00
Telefônica Brasil SA (VIVO)	R\$ 372.100,94	R\$ 372.100,94

Tabela 2

7. INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Gestor: João Carlos Martins Lopes

Gestor Substituto: Gustavo de Oliveira Pereira

Fiscal Administrativo: Ana Selene Miclas

Fiscal Administrativo substituto: João Carlos Martins Lopes

Fiscal Técnico: Douglas Serpa Jaques

Fiscal Técnico substituto: José Zadir Ferreira Neto

8. CÓDIGO SIASG

18139 (Telefonia - Convencional / Celular)

9. ANEXOS

a) Orçamento da OI SA.

b) Orçamento da Telefônica Brasil SA (VIVO).

Porto Alegre, 14 de abril de 2021.
João Carlos Martins Lopes,
Seção de Gestão de Serviços de Conservação
e Administração Predial - Elaborador.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme de Ros, Coordenador Substituto**, em 16/04/2021, às 15:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo de Oliveira Pereira, Chefe de Seção**, em 16/04/2021, às 15:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Martins Lopes, Técnico Judiciário**, em 16/04/2021, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0643574** e o código CRC **8864BDBF**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8310